DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8049| Pato Branco, 4 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CONSORCIO PUBLICO PINHAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Resolução nº 110/2022, de 03 de janeiro de 2022. Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **exercício financeiro de 2022**. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 84/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais diversos de construção, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 28.12.2021 a 27.12.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
178/2021	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	07.730.586/0001-99	351.478,20
179/2021	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.094.535/0001-71	646.961,50

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Nas publicações do dia 28 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 2420, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 8044 do dia 24 de dezembro de 2021, bem como no site do município no dia 23 de dezembro de 2021, tendo em vista equívoco cometido na hora da digitação, então:

"onde se lê":
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1273.

"Leia-se":
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 4041.2200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 1241.

Bom Sucesso do Sul, 03 de janeiro de 2022.

Josiane Folle
Presidente da CPL

PREFEITURA DE Vitorino ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16 e **ROSANE LANZARIN** portadora do **CPF** Nº 772.723.909-72, como suplente: **CARLA BEATRIZ RACHWAL** portadora do **CPF** n.º 004.828.019-48 e **VALTER DOS SANTOS** portador do CPF n.º 793.454.179-15, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar;

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes;

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro;

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

V - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e Resolução n° 5, de 5 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função de Confiança de Controlador Interno.

Art. 2º O exercício da função de confiança de Controlador Interno, coincidirá com o período de vigência do PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 116/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

_____

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 04 de JANEIRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA PROPONENTE ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, com protocolo na data de 23/12/2022.** A empresa alega que a modalidade de licitação pela qual será realizado o processo licitatório está irregular, solicita que seja feito a mudança de modalidade de Tomada de Preços Técnica e Preço para Pregão, alegando também que o objeto se trata de um serviço comum. Todavia no art. 45 §4º da Lei 8.666/93 para a contração dos serviços deve-se usar obrigatoriamente a modalidade "Técnica e Preços", e conforme orientação do TCE (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), o qual também citou nosso município como exemplo em um de seus processos julgados como sendo a modalidade "Técnica e Preço" a correta a ser feita para esse tipo de serviço, e não outra modalidade. A Presidente da Comissão e sua Equipe de Apoio, com orientação do jurídico do município decidem **REJEITAR IMPUGNAÇÃO DA EMPESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista a rejeição da impugnação, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que a sessão permanece com sua data inalterada, para o **dia 12/01/2022 as 09:01**, na sede da Prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul na sala de licitações.

Josiane Folle
Presidente da CPL

Emerson Pilonetto
Apoio

Andreia Zanella
Apoio

Luciano Comunello
Apoio

Dieckson Alan de Lima
Apoio

PREFEITURA DE Vitorino ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO SINHORINI**, cargo Gerente de Licitações e Compras, portador do RG nº 7.639.434-2, CPF nº 035.846.419-69, para exercer a função de **PREGOEIRO e LEILOEIRO OFICIAL** do Município, nos **PREGÕES E LEILÕES ELETRÔNICOS** e **PRESENCIAIS** e também a **EQUIPE DE APOIO** conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal nº 1607/2006 subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:

CARLA BEATRIZ RACHWAL
EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS
ROSANE LANZARIN

II- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

CIRUSPAR
SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Auxiliar Administrativo – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
114141	Lucimara Amaral	6°

Pato Branco, em 03 de janeiro de 2022.

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7797/2022, de 03 de janeiro de 2022. Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **exercício financeiro de 2022**. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0100/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Janeiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen suíno e nitrogênio líquido para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Janeiro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 0100/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2021.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

PREFEITURA DE Vitorino ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, cargo, Técnico de Apoio Administrativo, portador do RG nº 8.869.137-7 SSP/PR, CPF nº 053.417.629-16, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** do Município, nos **PREGÕES ELETRÔNICOS** e **PRESENCIAIS** e também a **EQUIPE DE APOIO** conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal nº 1607/2006 subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:

ROSANE LANZARIN
CARLA BEATRIZ RACHWAL
FERNANDO SINHORINI

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 116/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022, conforme Lei nº 1045/2020, e dá outras providências.

DECRETO Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2021
Exonera NICIELI PIANTKOSKI de suplente do conselho Tutelar a partir de 05/01/2022.

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e equipe de apoio.

PORTARIA Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a nomeação de pregoeira e equipe de apoio na atuação de atos licitatórios de Pregão Eletrônico.

PORTARIA Nº 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a instituição de comissão Permanente de recebimentos de obras, bens, produtos e serviços adquiridos pela Municipalidade.

PORTARIA Nº 005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de férias a servidores Municipais que especifica.

_____

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 04 de JANEIRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PESTANA® LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PATO BRANCO/PR
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

bradesco

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **20/01/22 (1º leilão) e 27/01/22 (2º leilão)**, ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: **Lote 2 - Pato Branco/PR.** Bairro Menino Deus (in loco). Rua Timbira, 151 (Lt. 13 Qd. 556). Casa. Áreas: const. 70,00m² (lançada em ITBI 74,00m²) e ter. 445,44m². Mat. 15.389 do 2º RI local. Obs.: Atual denominação do bairro e nomenclatura de logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em ITBI e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupada. (AF) **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 315.000,00. 2º Leilão R$ 189.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão)**. COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Cond. Pgto. e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

---

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – CMAS Coronel Vivida - Pr
Resolução nº 14/2021

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o ACEITE do objeto da programação de número 410650620210001, junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Coronel Vivida, em 29 de dezembro de 2021.
Ducelia Mara Sabadin Hensel
Presidente do CMAS.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DISPAR ATACADO DE INSUMOS LTDA, CNPJ 33.558.653/0001-40 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada na R ANTONINHO CATANI,3511 - BRCAO NR 01, FRARON, PATO BRANCO - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.806, de 1º de setembro de 2021 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021 e suas alterações, observada a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2021, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II**.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2022

RECEITAS	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Transferências Financeiras	990.000,00	930.000,00	930.000,00	920.000,00	910.000,00	990.000,00	910.000,00	910.000,00	905.000,00	890.000,00	885.000,00	985.000,00	11.155.000,00
TOTAL	990.000,00	930.000,00	930.000,00	920.000,00	910.000,00	990.000,00	910.000,00	910.000,00	905.000,00	890.000,00	885.000,00	985.000,00	11.155.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora - CRC-PR – 064892/O-1

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2022

DESPESAS	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	670.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	740.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	730.000,00	7.810.000,00
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	200.000,00	230.000,00	230.000,00	220.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	205.000,00	205.000,00	2.550.000,00
DESPESAS CORRENTES	870.000,00	860.000,00	860.000,00	850.000,00	840.000,00	950.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	835.000,00	935.000,00	10.360.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	40.000,00	70.000,00	70.000,00	65.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	795.000,00
TOTAL	990.000,00	930.000,00	930.000,00	920.000,00	910.000,00	990.000,00	910.000,00	910.000,00	905.000,00	890.000,00	885.000,00	985.000,00	11.155.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora - CRC-PR – 064892/O-1

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500
http://www.patobranco.pr.leg.br / legislativo@patobranco.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 89/2021, PROCESSO Nº 200/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A solicitação dos serviços será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município. A contratada terá o prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento de chamado através de email ou aplicativo de comunicação (whatsapp) para execução de orçamentos de manutenção corretiva com troca de peças e demanda urgentes de manutenção preventiva/corretiva. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês após a execução dos serviços, mediante a apresentação do Laudo de Recebimento Definitivo e respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme ata. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Chefe do Setor de Especialidades Odontológicas, Heloisa Gabriel Branco. Ata de Registro de Preços n.º 523/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Agile Equipamentos Odontológicos Ltda***, com o valor total de R$ 434.829,85. Pato Branco, 22 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2021

Sumula: Publica resultado final das eleições de diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vitorino.

A Comissão Central de Eleição de Diretores, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final das Eleições de Diretores 2021 das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o triênio 2022/2024:

Escola Municipal José Bonifácio – EI e EF
Diretor Eleito: Cristiano Pertile

Escola Municipal Menino Jesus – EF
Diretora Eleita: Denise Smaniotto Peron

Escola Municipal Alezio Gervazio Fin – EI e EF
Diretora Eleita: Danieli Ghedin Giacomin

CMEI Palmira Dalmolin – EI
Diretora Eleita: Marilei Claudia Dilkin

Vitorino, 10 de dezembro de 2021.

Comissão Central de Eleição

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:prefeitura@vitorino.pr.gov.br - http://www.vitorino.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VITORINO - PARANÁ

EDITAL Nº 006 de 03 de Janeiro de 2022

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013, vem por meio deste convocar, a 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, Senhora Arieli Possamai Della, para comparecer no dia 10/01/2022 perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vitorino, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar Suplente para cobrir as férias dos Conselheiros Titulares no período de 10/01/2022 à 23/04/2022.

Vitorino, 03 de Janeiro de 2022.

Jéssica Giovanaz Garcia
Presidente CMDCA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO N° 330/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a Senhora **MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO**, matrícula n°2732-4, do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal n°1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais n°2.567/2016 e n°2734/2020.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°005/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONVERSA COM JESUS (NOVENA)

Durante nove dias, orar:
Ó meu Jesus, em Vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!

Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça). Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça! Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça.

Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante nove dias, possa Vosso Miserwicordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça). Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.

É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém!
(T M)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando que há a necessidade de atuação do Presidente da Comissão de Licitação em trabalhos administrativos desta Casa, especialmente em Processo de Dispensa de licitação;

Considerando o especial interesse público e o disposto no art. 81, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper as férias do servidor RODRIGO SARTOR MAYER, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula sob nº 1263-7/1 para retornar as atividades nos dias 3 e 4 de janeiro de 2022, devendo o saldo de férias ser gozado em momento posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 89/2021- PROCESSO: 200/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco e ***ADJUDICO*** seu objeto para a empresa: ***Agile Equipamentos Odontológicos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.318.721/0001-07, com o valor total de **R$ 434.829,85**. Pato Branco, 22 de Dezembro de 2021. Robson Cantu– Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando que há a necessidade de atuação da servidora, especialmente no apoio aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Especial de Inquérito -CEI, designada através da Portaria nº 33, de 1° de outubro de 2021;

Considerando o especial interesse público e o disposto no art. 81, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper as férias da servidora ELIANA SCARIOT AMORIM, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula sob nº 17-5/1 para retornar as atividades nos dias 4 a 11 de janeiro de 2022, devendo o saldo de férias ser gozado em momento posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

O HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospelavida

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS

APOIO:

DIÁRIO DO SUDOESTE

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE
VIRAR
ESTE JOGO

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO.ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

Tampe os tonéis e caixas-d'água.

Deixe garrafas sempre viradas.

Mantenha a lixeira bem fechada.

Mantenha as calhas sempre limpas.

Coloque areia nos vasinhos de plantas.

Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE
46. 3220-2066
diariodosudoeste.com.br